



Câmara Municipal de Vereadores de TAQUARITINGA DO NORTE

Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco

A serviço do Povo



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, consoante as regras estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 - O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO e 02 – PROPOSTA, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços dos interessados, dar-se-á até as **10:00hs do dia 13 de setembro de 2023**, no Plenário desta Câmara, localizada na Rua Raul de Souza Amaral, 37, Centro, CEP: 55790-000, Taquaritinga do Norte/PE.

1.3 - O início da abertura dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á às **10:01hs do dia 13 de setembro de 2023**, no Plenário da Câmara de Vereadores de TAQUARITINGA DO NORTE, situada no endereço indicado no **subitem 1.2**. Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, bem como a desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia (**Modelo Constante do Anexo I**), proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura dos Envelopes 02 – PROPOSTA, contendo as propostas dos proponentes habilitados.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS, de acordo com o Projeto Básico e demais Anexos do Edital, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.**

2.2 – O projeto básico, memorial descritivo, desenhos e outras especificações, como o orçamento estimado em planilhas e preços unitários expressando a composição dos custos relativos ao objeto, fazem parte integrante do presente Edital.

2.3 – As obras acima descritas serão pagas com recursos próprios desta Câmara de Vereadores.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação **todos os interessados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento (inscrição) até o 3º dia anterior a abertura da habilitação e propostas**, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e nas condições previstas neste Edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação, as pessoas jurídicas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

Rua Raul de Souza Amaral, 37 - Centro - Taquaritinga do Norte - PE
CEP: 55790-000 | CNPJ: 08.862.799/0001-37



camara@taquaritingadonorte.pe.leg.br



www.taquaritingadonorte.pe.leg.br

Handwritten signature



b) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.

c) Estrangeiras que não funcionem no País.

d) Responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

3.3 - Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

3.4 - Será considerada para efeitos de alcance da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos, apenas perante os órgãos, entidades e unidades administrativas concernentes ao Poder Público que lhe aplicou a sanção, consoante definição encartada na própria Lei de Licitações, em seu art. 6º, inciso XII.

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

3.6 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02 E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual, os seguintes dizeres:

CÂMARA DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CÂMARA DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo sugestivo constante do **Anexo "II"** deste Edital, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações no ato da abertura dos Envelopes 01, ou através de procuração, também com reconhecimento de firma em cartório. Se for sócio administrador ou dirigente da empresa, o representante deverá apresentar contrato social atualizado ou ata de eleição de dirigentes, no caso de sociedades por ações, podendo valer-se, para isso, da documentação apresentada no Envelope nº 01.

4.3 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **subitem 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Câmara de Vereadores de TAQUARITINGA DO NORTE

Am. Antonio P.

